

TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO TRT N.º 56/2023

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, SEPARAÇÃO, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS, CELEBRADO ENTRE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE ITABAIANA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Corálio Soares de Oliveira, s/n – Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.658.544/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**, e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.386.255/0001-13, estabelecida na Granja Esperança, Rodovia 066, s/n, Suburbana, Itabaiana/PB, CEP: 58360-000, telefone (83) 3281-1030 / (81) 99984-1422, correio eletrônico itamarepb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JOSÉ MARQUES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.426.958 SSDS/PB e do CPF n.º 645.567.004-34, tendo em vista o que consta do **PROAD TRT n.º 7962/2025**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato TRT n.º 56/2023**, bem como aplicação do reajuste, ambos previstos na Cláusula Sétima da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região - Paraíba
Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/PB
CEP: 58013-260 / Núcleo de Contratos - Fone: (83) 3533-6138 / 6137

Fica prorrogado o **Contrato TRT n.º 56/2023**, por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 24/11/2025**, com fundamento em sua Cláusula Sétima e no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Com fundamento em sua Cláusula Sétima e no art. 92, V e 25, § 7º, ambos da Lei 14.133/2021, será aplicado ao valor do Contrato 56/2023 o reajuste no percentual de **5,225220%**, correspondente à variação do índice **IPCA(IBGE)** no período compreendido entre agosto de 2024 e julho de 2025, assim, seu valor estimado passará de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **R\$ 5.261,26 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, **com efeitos a partir de 31/08/2025.**

3.2. Dessa forma, a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**, do Contrato nº 56/2023, passará a contar com a seguinte redação: "O valor total estimado para este Contrato é de **R\$ 5.261,26 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, incluindo todas as despesas, impostos e taxas necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Para João Pessoa: Serviço de coleta, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis gerados nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com remuneração do serviço prestado na coleta. A frequência de coleta: 1 a 2 vezes por mês, com o limite máximo de 8 por ano. Evento de coleta*: Corresponde a um chamado feito pelo TRT13, para coleta de material reciclável, podendo incluir coletas em mais de uma localidade no mesmo chamado. Volume de cada coleta: até 6 metros cúbicos de material por coleta; Tempo de contrato: 12 meses podendo ser prorrogado na forma da legislação atinente a matéria; Locais de coleta:	Evento de Coleta	Até 8 por ano	420,90	3.367,20

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Edifício sede do TRT13 (Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro João Pessoa/PB- (próximo à Praça da Independência)				
2	Para Campina Grande: Serviço de coleta, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis gerados nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região com remuneração do serviço prestado pelas associações/cooperativas de coleta de material. A frequência de coleta: 1 vez por mês, com o limite máximo de 3 por ano. Evento de coleta*: Corresponde a um chamado feito pelo TRT13. Volume de cada coleta: até 6 metros cúbicos de material por coleta; Tempo de contrato: 12 meses podendo ser prorrogado na forma da legislação atinente a matéria; Locais de coleta: - Fórum Irineu Joffily: R. Edgar Vilarim Meira - Estação Velha, Campina Grande - PB, 58410-052	Evento de Coleta	Até 3 por ano	631,35	1.894,06
VALOR TOTAL (R\$)					5.261,26

.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região - Paraíba
Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/PB
CEP: 58013-260 / Núcleo de Contratos - Fone: (83) 3533-6138 / 6137

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE GONDIM
GUEDES
PEREIRA:210009130

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GONDIM GUEDES
PEREIRA:210009130
Dados: 2025.11.12 10:05:42 -03'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO

Alexandre Gondim Guedes Pereira
Diretor-Geral



Documento assinado digitalmente

JOSE MARQUES DE SOUSA
Data: 11/11/2025 16:57:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL
RECICLÁVEL DE ITABAIANA**

José Marques de Sousa
Diretor-Presidente